



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO Nº 11 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**ESTABELECE VALORES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO  
COMERCIAL DURANTE O CARNAVAL HERVAL FOLIA 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam a seguir estipulados os valores para cobrança de espaços comerciais durante o Carnaval Herval Folia 2023:

I – Bebidas quentes, espaço 3mx6m (Capetas, Caipiras e Drinks) - R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Bebidas geladas, espaço 3mx3m (chopp, cerveja, refrigerantes) – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – Alimentação, espaço 3mx3m - R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV – Jogos, espaço 3mx3m (jogos diversos) – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

V – Ambulantes – R\$ 100,00 (cem reais);

VI – Variedades – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VII – Churrasquinho – 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 1º de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito